



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 01/2026

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES

A Vereadora e os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal, nos artigos 70 e 71, Inciso V, da Constituição do Estado do Espírito Santo e nos artigos 35, Inciso XIII, 60 e 61, da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Valério, **REQUERER a inclusão para apreciação em Plenário do presente Requerimento, na forma nominal de votação, fazendo constar da Ata da Sessão o resultado, para que seja formalmente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do qual solicitamos a realização de auditoria e inspeção nos atos administrativos abaixo especificados:**

I - DOS FATOS:

Conforme documentos oficiais, registros fotográficos e dados extraídos do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vila Valério, as estimativas preliminares indicam possível desproporcionalidade no **pagamento** da obra denominada **“2ª Etapa de Urbanização da Avenida Beira-Rio”**, executada pela empresa **Construtora Norte Capixaba Ltda.**, **se comparado aos serviços parciais efetivamente realizados**, devendo tais valores serem tecnicamente apurados pelo Tribunal de Contas.

Consta que, no período compreendido entre os dias **14 e 19 de dezembro de 2025**, ou seja, em **apenas seis dias de execução**, foram realizados serviços limitados à **demolição de pequena arquibancada, palco e retirada de entulhos**, em área aproximada de **2.000 m²**, de propriedade do Município de Vila Valério.

Todavia, mesmo diante da execução parcial e inicial da obra, foi realizado o empenho no montante de **R\$ 348.142,58 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e o pagamento da importância de **R\$ 330.735,45 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, em **23/12/2025**, conforme **Processo de empenho nº 0001168/2025**, depositado na conta da empresa contratada. (fotos em anexo).

Ocorre que os valores pagos mostram-se **manifestamente excessivos**, se comparados



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aos serviços efetivamente executados, conforme estimativas médias de mercado, a saber:

1. Cercamento parcial da obra com tapumes: aproximadamente **R\$ 5.000,00**;
2. Placa da obra: aproximadamente **R\$ 1.500,00** (a ser apurado se custeada pelo Município);
3. Contratação de caminhão basculante para retirada de entulho: aproximadamente **R\$ 4.000,00**;
4. Locação de pá carregadeira: **R\$ 450,00/hora**, estimado em 20 horas (**R\$ 9.000,00**);
5. Locação de escavadeira: **R\$ 450,00/hora**, estimado em 10 horas (**R\$ 4.500,00**);
6. Contratação de três trabalhadores braçais: **R\$ 250,00/dia**, por cinco diárias (**R\$ 3.750,00**).

Dessa forma, os custos estimados para os serviços realizados **não ultrapassariam no máximo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Como demonstrado, não guardam qualquer proporcionalidade com o valor efetivamente pago, revelando **indícios de possível superfaturamento e possíveis danos ao erário**, pois, conforme o cronograma físico-financeiro contratual, os valores a serem pagos seriam significativamente inferiores, caso fosse observada a proporcionalidade da execução. (**Em tese, teriam que ser pagos R\$ 183.296,98 e não R\$ 330.735,45**).

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA OBRA

		Cronograma Físico Financeiro													
		Urbanização da Avenida Beira Rio - Etapa 2													
		Prefeitura Municipal de Vila Valério													
		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07	
		R\$ 183.296,98		R\$ 276.473,34		R\$ 276.473,34		R\$ 276.473,34		R\$ 276.473,34		R\$ 276.473,34		R\$ 276.473,34	
		R\$ 183.296,98		R\$ 459.769,34		R\$ 736.243,30		R\$ 1.012.713,46		R\$ 1.289.185,62		R\$ 1.564.346,05		R\$ 1.949.619,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO	EXEC. %	ACUM. %	EXEC. %	ACUM. %	EXEC. %	ACUM. %	EXEC. %	ACUM. %	EXEC. %	ACUM. %	EXEC. %	ACUM. %
		R\$ 4.696.943,51	100,0%	3,90%	3,90%	5,89%	5,79%	5,89%	15,68%	5,89%	25,57%	5,89%	27,46%	5,86%	33,32%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 138.095,13	2,94%	100,0%	4,10%	100,0%	4,46%	100,0%	4,46%	100,0%	4,46%	100,0%	4,46%	100,0%	4,46%
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 25.321,15	0,54%	100,0%	10,00%	100,0%	10,00%	100,0%	10,00%	100,0%	10,00%	100,0%	10,00%	100,0%	10,00%
03	SINALIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.434,60	0,09%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
04	DEMOLIÇÕES E BETURADAS	R\$ 182.582,56	3,25%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
05	TERRAPLENAGEM	R\$ 55.359,74	1,17%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
06	TRATAMENTO DE TALUDE	R\$ 66.915,62	1,42%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
07	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 903.484,74	19,24%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
08	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 34.309,38	0,77%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
09	URBANIZAÇÃO	R\$ 1.336.875,78	28,46%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
10	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 21.839,56	0,46%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
11	ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 1.351.546,56	28,78%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 500.520,67	10,66%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
13	PAISAGISMO	R\$ 85.673,49	1,82%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
14	IRRIGAÇÃO - TRECHO 02	R\$ 18.223,55	0,39%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%	100,0%	100,00%
TOTALIZAÇÃO		R\$ 4.696.943,51	100,0%	3,90%	3,90%	5,89%	5,79%	5,89%	15,68%	5,89%	25,57%	5,89%	27,46%	5,86%	33,32%



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE LIQUIDAÇÃO EXTRAÍDO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pagamentos e Favorecidos

O pagamento refere-se ao terceiro estágio da despesa orçamentária e será processada pela Unidade Gestora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.
Fonte: Tesouro Nacional.

Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Valério | Data Inicial: 01/01/2025 | Data Final: 31/12/2025 | Aplicar

Atualizar | Configurar | Imprimir Relatório | Dados Abertos | Dicionário de Dados | Consulta Gráfica | Comparativo Despesas

Adicione um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna | Inserir o texto para pesquisar | Pesquisar | Limpar

Detalhes	Data do Pagamento	Processo	Empenho	Liquidação	Pagamento	Histórico	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Fonte de Recursos	Categoria Econômica	Elemento da Despesa
+ 🔍	23/12/2025	0001292/2025	0001168/2025	0001753/2025	0002199/2025	Contratação de empresa especializada para execução da 02ª Etapa da Obra de Urbanização da Avenida Beira Rio, (Trecho da Rua Inês Borba a Rua Edu Streij) Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES	CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA	16.071.397/0001-78	R\$ 348.142,58	R\$ 348.142,58	R\$ 330.735,45	170100009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	400000000000 - DESPESAS DE CAPITAL	44905100000 - OBRAS E INSTALACOES

II - DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS

O Edital de Licitação estabelece, em seu **item 21**, regras claras quanto à **medição, fiscalização, recebimento e pagamento dos serviços**, destacando-se que:

- As medições devem observar o **cronograma físico-financeiro**, com planilhas, memória de cálculo e registros fotográficos;
- O recebimento provisório e definitivo depende de **relatórios técnicos detalhados do fiscal do contrato**;
- Os pagamentos devem ocorrer **mensalmente**, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e aceite formal;
- As medições devem ocorrer em **períodos de 30 em 30 dias corridos**.

Entretanto, verifica-se que a obra foi executada em **apenas seis dias**, e o pagamento ocorreu **em aproximadamente 15 dias (do início da obra até a data do pagamento)**, o que **contraria frontalmente as regras editalícias**, levantando suspeitas quanto à regularidade da medição, fiscalização e autorização do pagamento. ***Esclarecemos ainda que, a empresa fez o protocolo solicitando pagamento no dia 23.12.25 e, no mesmo dia a prefeitura fez o pagamento.*** circunstância que, em tese, destoa da prática administrativa usual do Município, merecendo apuração quanto à eventual quebra da ordem cronológica de pagamentos. Conforme fotos recentes **(26.02.26)** a empresa avançou na colocação de grades, colocação de faixas de concreto e pequenos muros ao redor de árvores totalizando uma “medição” que gerou mais um pagamento no valor de **R\$ 154.931,96 (cento e cinquenta e quatro mil reais, novecentos e trinta e um reais e**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

noventa e seis centavos), conforme empenho nº 0000088/26, de **27/02/2026**, pago em **27.02.2026**. (cópia em anexo)

Observa-se que os pagamentos dessa empresa são feitos de forma instantânea.

Até a presente data a prefeitura já pagou o valor total de **R\$ 485.667,41 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)** valores que geram dúvidas quanto à entrega das obras e seus valores.

III – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Segundo dados constantes do Processo Licitatório nº 1292/2025, iniciado em maio de 2025, a obra foi contratada pelo valor global de **R\$ 4.595.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, o que reforça a necessidade de rigorosa fiscalização, diante da expressividade dos recursos públicos envolvidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

IV– DOS INDÍCIOS DE APARENTES IRREGULARIDADES:

Diante dos fatos narrados, há indícios de:

- **Superfaturamento dessa obra;**
- **Pagamento por serviços não executados ou executados parcialmente;**
- **Possível fraude na medição da obra;**
- **Violação aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência;**
- **Possível prática de ato de improbidade administrativa**, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de outras infrações administrativas e penais.

V – DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE REQUERIMENTO:

1. Espelhos das ordens de pagamentos extraídos do Portal da Transparência da prefeitura;
2. Fotografias das obras do antes e depois;
3. Cópia do Cronograma /Físico/Financeiro da Obra.

VI – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1. A inserção do presente Requerimento para apreciação em Plenário, mediante processo de votação nominal;**
- 2. Caso aprovado, seja providenciado o encaminhamento do presente requerimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, objetivando:**
 - 2.1** A realização de auditoria e/ou inspeção no contrato e na execução da obra;
 - 2.2** A apuração da regularidade das medições, liquidações e pagamentos realizados;
 - 2.3** A verificação de eventual ocorrência de superfaturamento ou dano ao erário;
 - 2.4** A adoção das medidas cabíveis em caso de irregularidades.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

EDIVANIA DEMONER

Vereadora-Autora

APOIO:
